



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

**ATA DA 72ª. SESSÃO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2010.**

### **SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência da Senhora Desembargadora Zelite Andrade Carneiro. Presentes o Senhor Desembargador Rowilson Teixeira e os Senhores Juízes Francisco Reginaldo Joca, Paulo Rogério José, Elcio Arruda, Aldemir de Oliveira, João Adalberto Castro Alves e os Juízes Auxiliares Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende e Amauri Lemes; o Procurador Regional Eleitoral, Heitor Alves Soares; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas e três minutos foi aberta a sessão.

### **JULGAMENTOS**

Recurso na Representação n. 1818-20.2010.6.22.0000 – Classe 42  
Procedência: Porto Velho – RO  
Relator: Juiz Auxiliar Amauri Lemes  
Recorrente: Jidalias dos Anjos Pinto (Tiziu), candidato a Vice-Governador  
Advogados: Roberto Franco da Silva, João Carlos Boretti e Fernando Martins Gonçalves  
Recorrido: Ministério Público Eleitoral  
Sustentação oral: usou da palavra o advogado Fernando Martins Gonçalves, pelo recorrente.  
Decisão: Recurso não-provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator; vencido o Juiz Francisco Reginaldo Joca, tão-somente, quanto ao valor da pena de multa.  
Decisão publicada em sessão.

Recurso na Representação n. 1793-07.2010.6.22.0000 – Classe 42  
Procedência: Porto Velho – RO  
Relatora: Juíza Auxiliar Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende  
Recorrente: Coligação “Rondônia melhor para todos” (PT/PSB)  
Advogados: Ernande da Silva Segismundo, Fabrício dos Santos Fernandes, Daniel Gago de Souza, Nelson Canedo Motta, Demétrio Laino Justo Filho e Otávio Cesar Saraiva Leão  
Recorrente: Confúcio Aires Moura  
Advogados: José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, Alexandre Lucena Scheidt, João Maria Sobral de Carvalho e Clênio Amorim Corrêa

Recorrida: Coligação “Avança Rondônia” (PP, PTB, PSL, PTN, PPS, PSDC, PHS, PMN, PV, PRP)

Recorridos: Coligação “Aliança por uma Rondônia melhor para todos” (PDT / PMDB / PRTB / PC do B/DEM), Confúcio Aires Moura e Airton Pedro Gurgacz

Advogados: José de Almeida Júnior, Carlos Eduardo Rocha Almeida, Alexandre Lucena Scheidt, João Maria Sobral de Carvalho e Clênio Amorim Corrêa

Decisão: Recurso não-provido, à unanimidade, nos termos do voto da relatora, e deferida a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Eleitoral para apuração de eventual prática do crime de desobediência.

Decisão publicada em sessão.

Agravo Regimental na Representação n. 1611-21.2010.6.22.0000 – Classe 42

Procedência: Porto Velho – RO

Relatora: Juíza Auxiliária Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende

Agravante: Google Brasil Internet Ltda. – Youtube

Advogada: Fabiana Regina Siviero

Advogados: Ricardo Barreto Ferreira da Silva, Fabio Ferreira Kujawski, Paulo Marcos Rodrigues Brancher, Eduardo Damião Gonçalves, Lionel Zaclis, André Godoy Fernandes, Luiz Antonio dos Santos Junior, Carla Amaral de Andrade Junqueira Canero, Flávia Rebello Pereira, Valeria Galindez Pietro; Celso Cláudio Hildebrand, Ricardo Noronha Inglez de Souza, Cristiane Borges da Costa; Manuela Tavares, Luciano de Aguiar Pupo Filho, Fernanda de Gouvêa Leão, Alexandre Beçak David, Fábio Luiz Barboza Pereira, Daniel de Aguiar Aniceto, Marina Amaral Egydio de Carvalho, Flávia Foz Mange, Anna Carolina Marini dos Santos, Veridiana Pires Fraga, Elizabeth Alves Fernandes, Luiz Eduardo Ribeiro Salles, Guilherme Kaschny Bastian, Maurício Jayme e Silva, Giuliana Raso Ambrozio, Flavia Dringoli Bruno, Ana Gerdau de Borja, João Alfredo Stievano Carlos, Paula Serra Freire, Rafael dos Santos Schlickmann, Luciana Della Nina Gambi, Alyne Lima, Maurício Fernando Stéfani, Rafael Júlio Borges da Silva, Priscila Pinheiro Ribeiro Faro, Bruna Meller, Fernanda Sanches da Silva, Patrícia de Godoy Monteiro, Fernanda Falesi Bezerra, Adriana Seabra Arruda, Rodrigo Ruf Martins, Danielle Chipranski Cavalcante, Thays Castaldi Gentil, Maurício Roschel da Silva, André Van Berghem Motta, Patrícia Rocchi Felizardo, Rodrigo Chanes Marcogni, Stefania Mariotti Masetti, Mariana Lucente Zuquette, Luis Eneas Chiocchetti Guarita e Grazieli Sigliano Policiano

Agravada: Coligação “Rondônia melhor para todos” (PT/PSB)

Advogados: Ernande da Silva Segismundo, Fabricio dos Santos Fernandes, Daniel Gago de Souza, Nelson Canedo Motta, Demétrio Laino Justo Filho e Otávio Cesar Saraiva Leão

Decisão: Agravo Regimental não-conhecido, à unanimidade, nos termos do voto da relatora.

Decisão publicada em sessão.

Ata da 72ª. Sessão, em 07 de outubro de 2010 – Sessão Ordinária.

Recurso Eleitoral n. 1085-73.2008.6.22.0026 – Classe 30

Origem: Processo 423/2008/26ª ZE

Procedência: Ariquemes – RO

Relator: Juiz Paulo Rogério José

Recorrente: Altamiro Souza Da Silva

Advogado: Luiz Euclides Helfer

Recorridos: Romeu Reolon e Marcão da Farmácia

Advogado: Niltom Edgard Mattos Marena

Decisão: Recurso não-provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Aprovada, à unanimidade, alteração do art. 1º da Resolução TRE-RO n. 37, de 08/06/2010.

Aprovada, à unanimidade, a transferência da sessão plenária da próxima terça-feira, dia 12/10/2010, para quarta-feira, dia 13/10/2010.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu, (a) Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 07 de outubro de 2010.

Des.ª Zelite Andrade Carneiro  
Presidente

**PUBLICAÇÃO:**

- Diário de Justiça Eletrônico n. 193 de 19/10/2010, pág. 36/37.